



NORMA COPEM Nº 01/2018, DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Dispõe sobre a proposta, acompanhamento, avaliação e obrigações do discente para realização e permanência em estágio na Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia.

O COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências e tendo em vista a resolução nº 18/2015, do CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 18/2015, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO prevê em seu artigo 12 que o Colegiado do PPG deve apreciar o relatório final do estagiário;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um modelo de relatório único para a apreciação do Colegiado conforme previsto no artigo 12, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 18/2015, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

RESOLVE:

Normatizar os critérios para admissão, permanência, acompanhamento, avaliação e obrigações dos discentes em estágio nos cursos de mestrado, doutorado (*stricto sensu*) e pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Doravante esse programa será denominado **Programa de Estágio em Pesquisa da Pós-Graduação de Engenharia Mecânica** (PEP-COPEM).

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica não garante a disponibilidade de recursos financeiros para a realização da pesquisa. A captação de recursos deve ser feita pelo supervisor e/ou candidato por meio de elaboração, submissão e aprovação de Projeto de Pesquisa em editais públicos e/ou privados de fomento à pesquisa.

Art. 2º O discente deverá apresentar documento de anuência do orientador/supervisor e coordenador(es) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na pesquisa (vide **Art. 3º**).

Art. 3º O discente deverá apresentar **Projeto de Pesquisa** para aprovação do Colegiado do Colegiado contendo no máximo 20 páginas em espaço 1,5 e tipo equivalente a Times New Roman 12, com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso, a relevância dos resultados e os produtos esperados para o avanço do conhecimento na área e cronograma detalhado.

A preparação do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade conjunta do Pesquisador Responsável (Orientador/Supervisor) e do candidato ao estágio.



O Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente conter as **assinaturas** do supervisor/orientador e do(s) coordenador(es) do(s) laboratório(s) envolvidos na pesquisa.

Art. 4º Documentos adicionais necessários para a análise da proposta:

4.1 Documento comprovando o vínculo empregatício (carteira de trabalho) e a liberação remunerada em tempo integral (40 horas / semana) do colaborador durante a vigência do estágio (se aplicável);

4.2 Comprovante de afastamento sem remuneração (carteira de trabalho) para candidatos com vínculo empregatício (no caso da aprovação de bolsa de pesquisa pela UFU ou órgão de fomento);

4.3 Cópia do Termo de outorga e dos recursos financeiros destinados a realização do estágio (para solicitação vinculada a Projeto de Pesquisa em andamento e sob a coordenação de um professor/pesquisador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica).

Art. 5º Das obrigações.

a) O aluno deverá cumprir a carga horária prevista no Projeto de Pesquisa respeitando o mínimo de 20 horas / semanais;

b) O aluno deverá entregar **Relatório Final** impresso assinado pelo supervisor/orientador e coordenador(es) do(s) laboratório(s), na data prevista no Projeto de Pesquisa, na secretaria do Programa (Bloco 1-O, 2º piso) para ser apreciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação COPEM/FEMEC/UFU.

c) Após a aprovação do Relatório Final o Programa encaminhará o requerimento de emissão do certificado a PROPP.

d) O relatório de pesquisa deve apresentar claramente todos os resultados gerados na pesquisa. O relatório deve conter os seguintes itens:

d.1 **Folhas de rosto** contendo título do Projeto de Pesquisa, nome do Pesquisador Responsável (supervisor/orientador) e do aluno, Instituição Sede e resumo de 20 linhas;

d.2) **Revisão Bibliográfica**

d.3) **Objetivos**

d.4) **Material e Métodos** (Enunciado do estado de hipótese, desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los);

d.5) **Cronograma** previsto e cronograma atualizado (caso o cronograma não tenha sido cumprido, apresentar a justificativa circunstanciada);

d.6) **Resultados e Discussões;**



- d.7 **Conclusões;**
- d.8 **Lista de produtos gerada com a pesquisa;**
- d.9 **Referências Bibliográficas;**
- d.10 **Apêndices** (se aplicável); e
- d.11 **Anexos** (se aplicável).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A não entrega do relatório final e a não aprovação do mesmo implicará no encaminhamento de requerimento para desligamento do aluno do PEP-COPEM e a não emissão de certificado junto a PROPP.

A renovação do estágio e a análise de novo Projeto de Pesquisa ficam condicionadas a aprovação do relatório anterior.

À comissão!

Gilmar Guimarães – coordenador
Arthur Alves Fiocchi
Francisco José de Souza
Marcus Antonio Viana Duarte
Washington Martins da Silva Júnior
Douglas Hector Fontes